



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Os Vereadores abaixo assinados veem, com fundamento no artigo 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, submeter à apreciação do Plenário da Casa, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2025

SÚMULA: Altera-se o art. 26º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA COM FUNDAMENTO NO ART. 47, § 2º, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 26º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26º – *A Sessão Legislativa anual será de 02 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação.*

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

Vanderson Junior Echer
Presidente

Elizandra dos Santos Zilio
Vice-Presidente

Edilson de Oliveira Santos
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2025

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica proposto pela Excelentíssima Mesa Diretora tem por finalidade unicamente a organização político administrativa desta Casa de Leis, visto que atualmente as sessões encerram-se dia 22/12 e que posteriormente se tem os recessos de fim de ano e administrativo.

Deste modo o encerramento da parte administrativa torna-se muito curta para os servidores que necessitam encerrar a parte administrativa e contábil.

Por este motivo, com o encerramento dia 15/12, há tempo suficiente para os servidores concluírem suas funções do presente ano e deixarem organizadas para o próximo ano legislativo.

Sem mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

Vanderson Junior Echer
Presidente

Elizandra dos Santos Zilio
Vice-Presidente

Edilson de Oliveira Santos
Secretário